



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1629/PMC/2004

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 167.913,99** (Cento e sessenta e sete mil, novecentos e treze reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A CRIAR			A REDUZIR/SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
09	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		09	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0032.1.031	Construção e Ampliação Unidade Escolar-Exercício Anterior- 25%		RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME TABELA EM ANEXO.		
001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO				
4.4.90.51.01	Obras e Instalação	74.560,50			
12.361.0032.1.032	Construção e Ampliação Unidade Escolar-Exercício Anterior- 40%		RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME TABELA EM ANEXO.		
001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO				
4.4.90.51.01	Obras e Instalação	85.653,49			
07	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO		07	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
04.122.0024.2.037	Cons, Ampl, Manut e Reforma de Bens Imóveis		08.244.0001.2.030	Infra Estrutura do Programa Morar Melhor	
001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.01	Obras e Instalação	7.700,00	3.3.90.30.01	Material de Consumo	7.700,00
			TOTAL		
			167.913,99		

Art. 2º Para a cobertura do crédito serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B do quadro acima especificado.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação e a de Ação Social e Trabalho.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 30 de março de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

Marcelo Vagner Pena Carvalho
Advogado do Município – OAB/RO 1171

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A referida abertura de crédito tem por objetivo, cobrir despesas com a 2ª etapa da obra de construção da Escola do Parque Alvorada e do Village do Sol, bem como para a construção de muro na Casa da Gestante.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei em caráter de urgência.

Atenciosamente,

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal